



**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.  
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2016**  
**PROCESSO Nº. 3048/2016**  
**Menor Preço - Item**

O Município de Ubiratã torna público que de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº123/2006, Lei Complementar nº147/2014, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores, nos termos deste Edital e de acordo com a Solicitação de Licitação emitida pela Secretaria de Finanças realizará processo licitatório na modalidade Pregão, para **Aquisição de dois Servidores para sistema de geoprocessamento, virtualização dos sistemas de transparência, esocial, gpweb e serviço ao cidadão; e aquisição de equipamentos para adequação da infraestrutura das redes do Paço Municipal**, detalhado no Termo de Referência do presente.

**Justificativa:** A aquisição de dois Servidores para sistema de geoprocessamento e virtualização dos sistemas de transparência, esocial, gpweb e serviço ao cidadão, bem como a aquisição de equipamentos para adequação da infraestrutura das redes do Paço Municipal, tem o intuito de atender prontamente as necessidades de funcionamento dos sistemas, de modo a propiciar mais eficácia no que tange a área tecnológica na prestação de serviços aos munícipes.

O presente processo não concede tratamento diferenciado e simplificado as microempresas e empresas de pequeno porte no que se refere o Art. 48, Incisos I e III da Lei 147/2014, considerando que durante a realização dos orçamentos para composição dos preços constantes no presente Termo de Referência, não foi possível comprovar através dos mesmos a existência de no mínimo três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequenos portes sediados local ou regionalmente. A análise do enquadramento das empresas através de orçamentos se deve ao fato do Município não possuir cadastro de fornecedores.

Sendo assim, visando garantir a observância dos princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, igualdade e economicidade, o tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a administração municipal, de acordo com o previsto no Art. 49, Inciso III da Lei 147/2014.

**PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:** Até às 14 horas do dia 13 de abril de 2016, na Divisão de Protocolos, localizada no térreo do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, Centro – Ubiratã - Paraná.

**Por questão de organização, solicitamos que as empresas protocolem os envelopes com pelo menos cinco minutos de antecedência do horário previsto.**

**INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA E CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES:** Dia 13 de abril de 2016 às 14 horas na sala de Licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.



Integram este Edital, os itens e anexos dispostos na seguinte ordem:

<b>I. Cláusulas Editalícias</b>	<b>II. Termo de Referência</b>	<b>III. Anexos</b>
<b>1.</b> Disposições preliminares;	<b>1.</b> Entrega do Objeto;	<b>I.</b> Modelo de Procuração;
<b>2.</b> Condições de participação;	<b>2.</b> Obrigações da Licitante;	<b>II.</b> Modelo de Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação;
<b>3.</b> Apresentação dos Envelopes;	<b>3.</b> Obrigações do Município;	<b>III.</b> Modelo de Declaração de Enquadramento de ME e EPP
<b>4.</b> Condução do Certame;	<b>4.</b> Dotação Orçamentária;	<b>IV.</b> Modelo de declaração de apresentação de amostra;
<b>5.</b> Credenciamento;	<b>5.</b> Condições de Pagamento;	<b>V.</b> Modelo de Proposta de Preços;
<b>6.</b> Propostas;	<b>6.</b> Prazos;	<b>VI.</b> Modelo de Declaração de Sujeição ao Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
<b>7.</b> Fase de Lances;	<b>7.</b> Revisão;	<b>VII.</b> Minuta de Contrato.
<b>8.</b> Preferência pelas EPP e ME;	<b>8.</b> Reajustes;	
<b>9.</b> Amostras	<b>9.</b> Sanções.	
<b>10.</b> Documentos de Habilitação;		
<b>11.</b> Regularidade Fiscal EPP e ME;		
<b>12.</b> Recursos;		
<b>13.</b> Penalidades;		
<b>14.</b> Assinatura do Contrato;		
<b>15.</b> Disposições Finais.		

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2016**  
**PROCESSO Nº. 3048/2016**  
**Menor Preço - Item**

**I - CLÁUSULAS EDITALÍCIAS**

**1. DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** Serão aceitas propostas via correio ou outros serviços de entrega, desde que recebidas em envelope lacrado com entrega devidamente protocolada, nas condições previstas no preâmbulo deste edital. Será de total responsabilidade da proponente qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, bem como atraso no seu recebimento pelo (a) Pregoeiro (a).

**1.1.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão protocolando o pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, cabendo ao (a) Pregoeiro (a) responder ao pedido de esclarecimento ou decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**1.1.2.** Endereço para apresentação de recursos e demais documentos:

*Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt – Departamento de Licitações.  
A/C Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio referente ao Pregão Presencial nº 67/2016.  
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – Centro.  
CEP: 85.440-000.  
Ubiratã – Paraná.*



**1.1.3.** Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar em alteração no edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

**1.1.4.** Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de esclarecimentos ou impugnações através de e-mail, fax ou telefone.

## **2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** A participação nesta licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste edital, seus anexos e Leis aplicáveis.

**2.2.** Poderão participar desta licitação as pessoas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada à participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

**2.3.** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- b) Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- c) Em Recuperação Judicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) Estrangeiras que não possuam sede no país;
- e) Declarada inidônea pela Administração pública de qualquer esfera do governo e federação.

**2.4.** A licitante é responsável pela sua idoneidade, pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, nas sanções previstas no presente edital.

## **3. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**3.1.** As Propostas Comerciais e a Documentação de Habilitação deverão ser entregues em envelopes fechados e indevassáveis na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital, devendo ser devidamente protocolados na seguinte forma:

### **ENVELOPE DA PROPOSTA:**

**RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE (Descrever se a empresa é ME ou EPP).**

**PREGÃO N.º 67/2016**

**ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL**

**ABERTURA DO ENVELOPE: 13 de abril de 2016 às 14 horas.**

**OBJETO: Aquisição de dois Servidores para sistema de geoprocessamento, virtualização dos sistemas de transparência, esocial, gpweb e serviço ao cidadão; e aquisição de equipamentos para adequação da infraestrutura das redes do Paço Municipal.**

*O envelope de proposta deverá conter todos os requisitos exigidos no Item 06 das Cláusulas Editalícias.*

### **ENVELOPE DA DOCUMENTAÇÃO:**

**RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE**

**PREGÃO N.º 67/2016**

**ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO**



**OBJETO: Aquisição de dois Servidores para sistema de geoprocessamento, virtualização dos sistemas de transparência, esocial, gpweb e serviço ao cidadão; e aquisição de equipamentos para adequação da infraestrutura das redes do Paço Municipal.**

*O envelope de documentação deverá conter todos os documentos exigidos no Item 10 das Cláusulas Editalícias*

#### 4. CONDUÇÃO DO CERTAME

**4.1.** O certame será conduzido pelo (a) Pregoeiro (a), que terá as seguintes atribuições:

- a) Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
- b) Abertura dos envelopes da Proposta, seu exame e a classificação dos licitantes;
- c) Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- d) Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais e à escolha da proposta ou do lance de menor valor;
- e) Adjudicação da proposta de menor preço;
- f) Elaboração de ata;
- g) Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- h) Recebimento, o exame e a decisão sobre recursos e
- i) Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

**4.2.** O (A) Pregoeiro (a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente nos envelopes de proposta e documentação.

#### 5. CREDENCIAMENTO

**5.1.** No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame. **Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues em mãos, separadamente dos envelopes de proposta de preços e de habilitação**, devidamente autenticados, quando for o caso, em Cartório, na própria Divisão de Licitação do Município ou no momento da sessão.

**5.1.1.** Em hipótese alguma serão abertos envelopes de proposta ou habilitação antecipadamente caso os documentos de credenciamento estejam anexos ao conteúdo dos mesmos.

**5.2.** O representante legal da licitante apresentar-se-á ao (a) Pregoeiro (a) para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido de:

- a) Documento de Identificação com foto em original ou cópia autenticada;
- b) Cópia autenticada do Estatuto Social ou Contrato Social em vigor;
- c) Instrumento público de Procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório (*quando não for sócio, proprietário ou administrador na empresa*) com poderes para formular ofertas e lances de preços, negociarem preços diretamente com o Pregoeiro (a) e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada (*Modelo Anexo I*);
- d) Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação (*Modelo Anexo II*);
- e) Declaração de MPEs quando for o caso (*Modelo Anexo III*).

**5.3.** A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo. A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal,



sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital. Caso a licitante não apresente o referido anexo no ato do credenciamento, porém conste no Contrato social o enquadramento de MPes, o (a) Pregoeiro (a) poderá imprimir o documento para que a Licitante o assine.

**IMPORTANTE: Caso a empresa envie os envelopes pelo correio ou não tenha representante presente na sessão, a mesma deverá encaminhar juntamente com o envelope de proposta a Declaração de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo Anexo II); poderá ainda, se desejar, enviar a declaração em envelope a parte. A não apresentação desta declaração implicará na desclassificação da proposta.**

**5.4.** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

**5.5.** O representante legal que não se credenciar perante o (a) Pregoeiro (a) no horário previsto no preâmbulo deste edital ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativa a este Pregão.

**5.6.** A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente credenciada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

**5.7.** Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e anexados ao processo administrativo.

## **6. PROPOSTAS**

**6.1.** Após o Credenciamento, o (a) Pregoeiro (a) rubricará, juntamente com os membros da Comissão de Licitação e representantes que assim o desejarem, os envelopes de proposta que, após sua abertura perante todos os presentes, será submetida ao exame e rubrica da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

**6.2.** São requisitos da proposta de preços:

- a) Ser preenchida, preferencialmente, por meio mecânico, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
- b) Conter identificação do licitante (*preferencialmente de acordo com Modelo Anexo IV*);
- c) Conter a marca do produto cotado (*quando constar campo para preenchimento no Termo de Referência*);
- d) Condições de pagamento de acordo com as normas previstas no Termo de Referência Edital;
- e) Prazo de acordo com as normas previstas no Termo de Referência Edital;
- f) Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- g) Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.
- h) Declaração de apresentação de amostra (*Caso não seja a marca sugerida - Modelo Anexo IV*).

**6.3.** A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas:

- a) As propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) As propostas que apresentarem valor global superior ao valor máximo previsto no *Item 04* do Termo de Referência (*Caso o valor global da proposta esteja dentro do valor máximo e haja algum item ou lote que esteja com valor superior ao de referência, este será desclassificado*);



c) Os itens que não conterem a marca do produto cotado (*quando constar campo para preenchimento no Termo de Referência*).

**6.4.** Caso não conste na proposta da licitante a validade da proposta, o prazo de entrega e as condições de pagamento serão considerados os mínimos expressos em Edital.

**6.5.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o menor valor caso os valores numéricos diverjam do por extenso.

**6.6.** A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**6.7.** Nos valores unitários e totais das propostas somente serão considerados, sem regras de arredondamento, duas casas após a vírgula.

**6.8.** Caso a licitante não cote todos os itens presentes no Termo de Referência da presente Licitação, poderá a mesma reproduzir apenas os itens a serem cotados, atentando-se para que não haja alteração no número de cada item e em sua ordem sequencial.

## **7. FASE DE LANCES**

**7.1.** Após a fase de classificação das propostas, o (a) Pregoeiro (a) dará sequência à sessão, passando para a fase de lances, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

**7.2.** Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

**7.3.** A fase de lances obedecerá aos seguintes critérios:

1. Serão classificadas as propostas de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.
2. Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.
3. No caso de empate de ofertas serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.

**7.4.** Após as devidas orientações e recomendações, o (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor e em valores distintos, decidindo-se por meio de sorteio ou comum acordo no caso de empate de preços.

**7.5.** O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



**7.6.** A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a) implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

**7.7.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

**7.8.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

**7.9.** No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de classificação das propostas, desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o (a) Pregoeiro (a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

## **8. PREFERÊNCIA PELAS MPES**

**8.1.** Será assegurada como critério desempate a preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

**8.2.** Considerar-se-á empate quando às propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

**8.3.** Ocorrendo o empate acima descrito, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**8.4.** Não ocorrendo à contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme descrito no *Item 8.3*, serão convocadas as remanescentes que por ventura se enquadrarem no constante no *Item 8.2*, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**8.5.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no *Item 8.2*, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

## **9. AMOSTRAS**

### **9.1. Apresentação das amostras**

- a) Será necessária a apresentação de amostras para todos os itens desta Licitação. Se a licitante classificada em primeiro lugar houver cotado a marca sugerida, não será necessário que a mesma apresente a amostra.
- b) Após a fase de lances, o (a) Pregoeiro (a) convocará a licitante classificada em primeiro lugar para apresentar a amostra do produto.
- c) As amostras serão analisadas durante a sessão, após julgamento de cada item.
- d) As amostras poderão ser apresentadas por meio de catálogos ou do produto em si.
- e) Por questão de organização, as amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da empresa e número do item a qual se refere.
- f) Não serão aceitas amostras sem a marca do produto, do mesmo modo que não será, em hipótese alguma, aceita amostra de itens que divergem do solicitado.



- g) Caso a Licitante opte por apresentar as amostras através de catálogo, os mesmos serão retidos pela Comissão para fins de conferência e comparação com o produto entregue posteriormente. Os catálogos deverão conter a especificação completa do produto, marca, modelo, medidas e material de fabricação.
- h) Caso a Licitante apresente uma amostra física do produto, a Comissão poderá retê-la para fins de emissão de parecer avaliativo, sendo que após o julgamento e posterior classificação ou desclassificação, as amostras deverão ser retiradas no Município no prazo máximo de cinco dias úteis.

## **9.2. Condições**

- a) Por questão de organização, sugere-se que as amostras estejam devidamente identificadas com o nome da empresa e número do item a qual se refere.
- b) Não serão aceitas amostras que estiverem avulsas, fora da embalagem ou sem a marca do produto, exceto nos casos em que a amostra estiver cravada ou impressa no próprio produto, devidamente comprovado. Não será aceito, em hipótese alguma, amostra de itens com medidas e pesos diferentes da solicitada.

## **9.3. Desclassificação das amostras**

- a) Caso a licitante classificada em primeiro lugar não apresente a amostra ou sua amostra seja desclassificada, o Pregoeiro convocará as demais licitantes por ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma amostra que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido melhor preço.

## **9.4. Adjudicação após avaliação das amostras**

- a) Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço, que tenha apresentado a amostra compatível com o edital.

## **9.5. Comissão e critérios da avaliação das amostras**

- a) A Comissão de Avaliação das amostras será composta pelos membros *nomeados conforme Portaria nº. 10/2016*, que possuem conhecimento específico e poderes para aprovar ou reprovar as marcas, sendo analisadas as amostras item a item.
- b) Os itens a serem analisados serão julgados de acordo com as especificações editalícias, pela qualidade, durabilidade, componentes, eficácia de uso, precisão, custo benefício, desempenho e produtividade.
- c) O julgamento das amostras atenderá o princípio da celeridade e transparência de todos os critérios utilizados durante a análise.

## **10. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**10.1.** Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto, depois de rubricado pelos presentes, o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

**10.2.** Deverá constar no envelope de habilitação:

### **1. REGULARIDADE FISCAL:**

**1.1.** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1.751 de 02 de outubro de 2014.

**1.2.** Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

**1.3.** Alvará de funcionamento e localização Municipal, emitido pelo município da sede da licitante (*Não há necessidade de ser cópia autenticada*);

**1.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal.



- 1.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 1.6. Certidão negativa de débitos trabalhistas, expedida com o Tribunal Superior do Trabalho.
- 1.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 2. REGULARIDADE JURÍDICA:**
- 2.1. Contrato social com primeira e última alteração (ou consolidado).
- 3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
- 3.1. Declaração de sujeição ao inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal (*Modelo Anexo V*).

10.3. Por questão de organização, toda documentação acima exigida poderá ser apresentada nesta ordem.

10.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados por meio de cópia autenticada. A autenticação poderá ser feita por servidor autorizado do Município anteriormente ao início da sessão ou durante a realização da mesma, desde que o representante da Licitante possua no ato os documentos originais. Em ambos os casos, a autenticação somente será realizada **mediante apresentação dos documentos ORIGINAIS**.

10.5. Documentos e Certidões expedidas via internet ou Declarações cujos modelos constem no presente Edital não precisam ser autenticados.

10.6. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias do recebimento dos envelopes.

10.7. A documentação deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos que não tiverem sido protocolados junto à documentação no envelope de habilitação, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou qualquer outra forma de comprovação que não seja a exigida neste Edital, exceto os casos previstos nas Leis 123/2006 e 147/2014. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “*não são válidas para fins licitatórios*”.

10.8. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

10.9. Caso o Município sede da Empresa não forneça o Alvará anualmente, a mesma deverá apresentar a cópia do último Alvará emitido e a regularidade será comprovada pela Certidão Municipal.

10.10. Caso a (s) certidão (ões) expedida (s) pela (s) Fazendas Federal, Estadual, Municipal, seja(m) POSITIVA (S), reserva a si o direito de só aceitá-la (s), se a (s) mesma (s) contiver (em) expressamente o efeito NEGATIVO, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

10.11. Se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

10.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



**10.13.** A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**10.14.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**10.15.** Da reunião de abertura dos envelopes será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes que julgarem necessário.

**10.16.** A Equipe de Apoio devolverá à proponente que não for vencedora do certame o envelope de habilitação fechado e inviolado ao término da sessão. Caso a proponente não se fizer representar neste ato, o envelope poderá ser retirado posteriormente na Divisão de Licitação do Município em até 05 (cinco) dias úteis contados da data da sessão, sendo que caso não seja, o mesmo será descartado.

## **11. COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DAS MPES**

**11.1.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

**11.2.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. A prorrogação do prazo de regularização estará condicionada a solicitação formal da Licitante, devidamente protocolada junto ao Município.

**11.3.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 11.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

## **12. RECURSOS**

**12.1.** Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa/fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**12.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante registrada em Ata importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor. Do mesmo modo, não caberá direito de interposição de recurso ao licitante que se ausentar da sessão antes do seu término.

**12.3.** Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contrarrazões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.



**12.4.** O acolhimento de recurso ou a reconsideração do (a) Pregoeiro (a), conforme o caso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.5.** Decidido (s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

**12.6.** Constarão na ata do pregão a ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de não aceitação e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação e as intenções recursais e os fundamentos da adjudicação feitos pelo pregoeiro.

### **13. PENALIDADES**

**13.1.** A licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**13.2.** O representante que impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela, assegurado o contraditório e a ampla defesa, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

### **14. ASSINATURA DO CONTRATO**

**14.1.** Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Ubiratã, convocará ou enviará a licitante vencedora o termo de Contrato para assinatura que deverá ser assinado e/ou remetido a Divisão de Licitações no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas no Art. 7 da Lei Federal nº 10.520/02.

**14.2.** Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

### **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** O Município de Ubiratã poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**15.2.** É facultado ao (à) Pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**15.3.** Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo (a) Pregoeiro (a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

**15.4.** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



**15.5.** A ausência de assinatura em quaisquer documentos exigidos nesta Licitação poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

**15.6.** É facultado ao Pregoeiro a impressão das declarações Anexo II e Anexo V exigidas neste Edital caso as mesmas não tenham sido apresentadas pela Licitante, devendo o representante possuir poderes para assiná-las, devendo preenche-las de próprio punho.

**15.7.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.8.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Jornal Oficial do Município.

**15.9.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a).

**15.10.** A participação do (a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

**15.11** Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

**15.12.** Ficam desobrigados os servidores do Município ou membros da equipe de apoio a conferir quaisquer documentos referentes a presente licitação antes da data prevista para a realização do certame. Caso ocorra, eventuais falhas não serão de responsabilidade dos mesmos.

**15.13.** É terminantemente proibido que os representantes das licitantes tirem fotos de quaisquer documentos dos demais participantes no momento da licitação.

**15.14.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da cidade de Ubiratã-PR.

Ubiratã - Paraná, 22 de março de 2016.

**PREGOEIRO (A)**

Nomeado (a) conforme Portaria 08/2016



**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 67/2016**  
**PROCESSO Nº. 3048/2016**  
**Menor Preço - Item**

**II – TERMO DE REFERÊNCIA**

O presente Pregão Presencial visa à escolha da melhor proposta para o seguinte objeto:

<b>Lote Único: Aquisição de dois Servidores para sistema de geoprocessamento, virtualização dos sistemas de transparência, esocial, gpweb e serviço ao cidadão; e aquisição de equipamentos para adequação de infraestrutura das redes do Paço Municipal.</b>						
<b>Item</b>	<b>Qtd</b>	<b>Un</b>	<b>Descrição</b>	<b>Marca e Modelo Sugerido</b>	<b>V. Unit</b>	<b>V. Total</b>
1	1	UN	<p>Servidor rack para banco de dados SQL com as seguintes características técnicas mínimas: O modelo do equipamento deverá ser da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante. Projeto para utilização em rack, padrão 19”, com no máximo 1U de altura. Abertura de gabinete e remoção de placas sem necessidade de ferramentas. Sistema de refrigeração redundante dotado de, no mínimo, 6 (seis) ventiladores hot-plug. No mínimo 4 (quatro) baias padrão hot-plug de 3,5”.</p> <p>Fonte de alimentação interna e redundante (1+1) hot-plug, com certificação 80 Plus Platinum (anexar comprovação a proposta), suportando a configuração máxima do equipamento em caso de falha de uma das fontes (informar a potência na proposta).</p> <p>No mínimo 1 (um) processador instalado com clock mínimo de 3.0Ghz, 4 núcleos e 8 threads, da última geração do fabricante (destacar marca e modelo na proposta). O equipamento deve suportar upgrade para até 2 (dois) processadores idênticos, assim possuindo índice SPECint_rate2006 auditado de, no mínimo, 422 (seiscentos e oitenta e cinco) na métrica Result e 408 (seiscentos e sessenta e dois) na métrica Baseline (SPECint_rate_base2006), considerando para esta pontuação os dois processadores instalados; Para comprovar o desempenho solicitado, a licitante deverá anexar à proposta cópia extraída da Internet (www.spec.org) do teste realizado.</p> <p>Possuir instalado no mínimo 32 (trinta e dois) GB de memória DDR4, em pentes de 16GB (2x16GB) RDIMM de 2133MT/s. Expansibilidade a pelo menos 384 GB em 12 (doze) slots DIMM, no mínimo.</p>	<p>MARCA: DELL</p> <p>MODELO: R430</p>	R\$- 20.980,00	R\$- 20.980,00



		<p>01 (um) conector serial; 4 (quatro) interfaces de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 auto-sensing, com suporte a Wake-on-LAN, agregação de link, balanceamento de carga e TSO. No mínimo 05 (cinco) portas USB sendo 2 frontais, 2 traseiras e 1 interna, não sendo aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência. Deverá possuir 02 (dois) slots PCIe x16 e 01 (uma) interface para vídeo padrão VGA, com no mínimo 16 (dezesesseis) MB de memória. Todas as interfaces aqui solicitadas devem ser nativas na placa mãe.</p> <p>Controladora RAID com suporte a discos SATA, SAS e SSDs. Deve permitir a operação a 12Gb/s e 6Gb/s. Deve suportar os níveis de RAID 0, 1, 5, 10 e 50. No mínimo 8 portas internas. Apresentar catálogo técnico junto à proposta.</p> <p>1 (uma) unidade DVD-ROM interna. Deve possuir no mínimo 2 (duas) unidades de disco rígido com capacidade individual de 300 (trezentos) GB, padrão SAS e performance de 10.000 rotações por minuto configurados em RAID 1, e no mínimo 2 (duas) unidades de disco rígido com capacidade individual de 2 (dois) TB, padrão NLSAS e performance de 7.200 rotações por minuto configurados em RAID 1. Os discos devem ser hot-plug e hot-swap.</p> <p>Sistema de trava na tampa do chassi, impedindo acesso aos componentes internos. Interruptor interno ativo para detectar violação do chassi. Deverá acompanhar painel frontal para proteção de acesso aos discos rígidos.</p> <p>Possuir controlador para gerenciamento remoto com porta dedicada de 1Gb oferecendo os seguintes recursos mínimos: suporte a IPMI 2.0 e IPv6, alertas SNMP, inventário de hardware, monitoramento de energia, saúde, e temperatura, configuração remota; deverá acompanhar software de gerenciamento do próprio fabricante do servidor com ferramentas de software de gestão e consoles visando simplificar a implantação, atualização, monitoramento e manutenção do servidor. Capacidade de realizar diagnóstico de falhas com indicação através de painel frontal indicativo textual ou Led's, para as atividades do equipamento e subsistemas (apresentar comprovação do fabricante). Recurso de notificação automática e monitoramento remoto contínuo de eventos de hardware pelo próprio fabricante do servidor, com a finalidade de pro-ativamente diagnosticar falhas e restauração rápida do sistema. O software de</p>		
--	--	---	--	--



		<p>gerenciamento deverá possuir uma versão para dispositivos móveis (informar o nome na proposta). Deverá acompanhar software de gerenciamento de datacenter com controle de níveis físicos (fila, rack e grupo de servidores) com políticas de redução e limitação de consumo de energia minimizando riscos associados a eventos térmicos e energéticos (informar software na proposta).</p> <p>Acompanhar trilhos para fixação em rack 19”, original do equipamento.</p> <p>Acompanhar 2 (dois) cabos do tipo C13 para NBR14136 de no mínimo 2 metros.</p> <p>Homologação do equipamento nas seguintes listas de compatibilidade (devem ser anexadas à proposta):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Microsoft Windows Server 2008 R2 e 2012 R2 <a href="http://www.windowsservercatalog.com">http://www.windowsservercatalog.com</a></li><li>• Vmware vSphere 6.0 U1 <a href="http://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php">http://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php</a></li><li>• Red Hat Enterprise Linux 7.0 <a href="http://hardware.redhat.com">http://hardware.redhat.com</a></li><li>• SUSE Linux Enterprise Server 12 <a href="http://developer.novell.com/yesssearch/Search.jsp">http://developer.novell.com/yesssearch/Search.jsp</a></li></ul> <p>Deve contemplar a instalação de fábrica do sistema operacional Windows Server 2012 R2 Standard licenciado; acompanhar mídias para reinstalação.</p> <p>Garantia total 60 (sessenta) meses on-site (no local da instalação) comprovadamente pelo fabricante do equipamento, com cobertura de 24 horas por dia, 07 dias por semana, com atendimento on-site, através de sua rede autorizada no Brasil. A licitante deverá possuir central de ligações gratuitas (0800) para dúvidas técnicas quanto à instalação e configuração do equipamento e destacado na proposta (informar número). A garantia deve estar em nome do contratante, não sendo aceito oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros. Deverá ser apresentada comprovação através de declaração assinada pelo fabricante do equipamento, específica para este processo licitatório (anexar à proposta), comprometendo-se pela garantia ofertada. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. O fabricante deve</p>		
--	--	--	--	--



			<p>possuir site na internet para download de driver, suporte técnico e verificação do status da garantia (informar o site na proposta). O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, mantendo registros dos mesmos constando a descrição do problema (informar número). O equipamento deverá ser totalmente integrado de fábrica, não sendo aceitas quaisquer violações ou alteração no conteúdo das embalagens, que vise inclusão/supressão de itens/opcionais, para garantir que todas as partes e peças sejam homologadas e cobertas pela garantia do fabricante. A licitante deverá apresentar certificação emitida pelo fabricante do equipamento atestando sua capacidade comercial e técnica do equipamento fornecido. Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial do fabricante, anexado à proposta. Destacar marca e modelo do equipamento na proposta.</p>			
2	1	UN	<p>Servidor rack para aplicações com as seguintes características técnicas mínimas: O modelo do equipamento deverá ser da mais recente geração disponibilizada pelo fabricante. Projetado para utilização em rack, padrão 19”, com no máximo 1U de altura. Abertura de gabinete e remoção de placas sem necessidade de ferramentas. Sistema de refrigeração redundante dotado de, no mínimo, 6 (seis) ventiladores hot-plug. No mínimo 4 (quatro) baias padrão hot-plug de 3,5”.</p> <p>Fonte de alimentação interna e redundante (1+1) hot-plug, com certificação 80 Plus Platinum (anexar comprovação a proposta), suportando a configuração máxima do equipamento em caso de falha de uma das fontes (informar a potência na proposta).</p> <p>No mínimo 2 (dois) processadores instalados com clock mínimo de 2.4Ghz, 6 núcleos e 12 threads, da última geração do fabricante (destacar marca e modelo na proposta). 2 (dois) processadores idênticos, possuindo índice SPECint_rate2006 auditado de, no mínimo, 524 (seiscentos e oitenta e cinco) na métrica Result e 506 (seiscentos e sessenta e dois) na métrica Baseline (SPECint_rate_base2006), considerando para esta pontuação os dois processadores instalados; Para comprovar o desempenho solicitado, a licitante deverá anexar à proposta cópia extraída da Internet (<a href="http://www.spec.org">www.spec.org</a>) do teste realizado.</p>	<p>MARCA: DELL</p> <p>MODELO: R430</p>	R\$- 25.310,00	R\$- 25.310,00



		<p>Possuir instalado no mínimo 32 (trinta e dois) GB de memória DDR4, em pentes de 16GB (2x16GB) RDIMM de 2133MT/s. Expansibilidade a pelo menos 384 GB em 12 (doze) slots DIMM, no mínimo.</p> <p>01 (um) conector serial; 4 (quatro) interfaces de rede Gigabit Ethernet 10/100/1000 auto-sensing, com suporte a Wake-on-LAN, agregação de link, balanceamento de carga e TSO. No mínimo 05 (cinco) portas USB sendo 2 frontais, 2 traseiras e 1 interna, não sendo aceito o uso de adaptadores para atender esta exigência. Deverá possuir 02 (dois) slots PCIe x16 e 01 (uma) interface para vídeo padrão VGA, com no mínimo 16 (dezesseis) MB de memória. Todas as interfaces aqui solicitadas devem ser nativas na placa mãe.</p> <p>Controladora RAID com suporte a discos SATA, SAS e SSDs. Deve permitir a operação a 12Gb/s e 6Gb/s. Deve suportar os níveis de RAID 0, 1, 5, 10 e 50. No mínimo 8 portas internas. Apresentar catálogo técnico junto a proposta.</p> <p>1 (uma) unidade DVD-ROM interna. Deve possuir no mínimo 2 (duas) unidades de disco rígido com capacidade individual de 300 (trezentos) GB, padrão SAS e performance de 10.000 rotações por minuto configurados em RAID 1, e no mínimo 2 (duas) unidades de disco rígido com capacidade individual de 2 (dois) TB, padrão NLSAS e performance de 7.200 rotações por minuto configurados em RAID 1. Os discos devem ser hot-plug e hot-swap.</p> <p>Sistema de trava na tampa do chassi, impedindo acesso aos componentes internos. Interruptor interno ativo para detectar violação do chassi. Deverá acompanhar painel frontal para proteção de acesso aos discos rígidos.</p> <p>Possuir controlador para gerenciamento remoto com porta dedicada de 1Gb oferecendo os seguintes recursos mínimos: suporte a IPMI 2.0 e IPv6, alertas SNMP, inventário de hardware, monitoramento de energia, saúde, e temperatura, configuração remota; deverá acompanhar software de gerenciamento do próprio fabricante do servidor com ferramentas de software de gestão e consoles visando simplificar a implantação, atualização, monitoramento e manutenção do servidor. Capacidade de realizar diagnóstico de falhas com indicação através de painel frontal indicativo textual ou Led's, para as atividades do equipamento e subsistemas (apresentar comprovação do fabricante). Recurso</p>			
--	--	---	--	--	--



		<p>de notificação automática e monitoramento remoto contínuo de eventos de hardware pelo próprio fabricante do servidor, com a finalidade de pro-ativamente diagnosticar falhas e restauração rápida do sistema. O software de gerenciamento deverá possuir uma versão para dispositivos móveis (informar o nome na proposta). Deverá acompanhar software de gerenciamento de datacenter com controle de níveis físicos (fila, rack e grupo de servidores) com políticas de redução e limitação de consumo de energia minimizando riscos associados a eventos térmicos e energéticos (informar software na proposta).</p> <p>Acompanhar trilhos para fixação em rack 19”, original do equipamento.</p> <p>Acompanhar 2 (dois) cabos do tipo C13 para NBR14136 de no mínimo 2 metros.</p> <p>Homologação do equipamento nas seguintes listas de compatibilidade (devem ser anexadas à proposta):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Microsoft Windows Server 2008 R2 e 2012 R2 <a href="http://www.windowsservercatalog.com">http://www.windowsservercatalog.com</a></li><li>• Vmware vSphere 6.0 U1 <a href="http://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php">http://www.vmware.com/resources/compatibility/search.php</a></li><li>• Red Hat Enterprise Linux 7.0 <a href="http://hardware.redhat.com">http://hardware.redhat.com</a></li><li>• SUSE Linux Enterprise Server 12 <a href="http://developer.novell.com/yesssearch/Search.jsp">http://developer.novell.com/yesssearch/Search.jsp</a></li></ul> <p>Deve contemplar a instalação de fábrica do sistema operacional Windows Server 2012 R2 Standard licenciado; acompanhar mídias para reinstalação.</p> <p>Garantia total 60 (sessenta) meses on-site (no local da instalação) comprovadamente pelo fabricante do equipamento, com cobertura de 24 horas por dia, 07 dias por semana, com atendimento on-site, através de sua rede autorizada no Brasil. A licitante deverá possuir central de ligações gratuitas (0800) para dúvidas técnicas quanto a instalação e configuração do equipamento e destacado na proposta (informar número). A garantia deve estar em nome do contratante, não sendo aceito oferta de equipamento com garantia em nome de terceiros. Deverá ser apresentada comprovação através de declaração assinada pelo fabricante do equipamento, específica para este processo licitatório (anexar à proposta), comprometendo-se</p>		
--	--	--	--	--



			<p>pela garantia ofertada. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. O fabricante deve possuir site na internet para download de driver, suporte técnico e verificação do status da garantia (informar o site na proposta). O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, mantendo registros dos mesmos constando a descrição do problema (informar número). O equipamento deverá ser totalmente integrado de fábrica, não sendo aceitas quaisquer violações ou alteração no conteúdo das embalagens, que vise inclusão/supressão de itens/opcionais, para garantir que todas as partes e peças sejam homologadas e cobertas pela garantia do fabricante. A licitante deverá apresentar certificação emitida pelo fabricante do equipamento atestando sua capacidade comercial e técnica do equipamento fornecido. Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial do fabricante, anexado à proposta. Destacar marca e modelo do equipamento na proposta</p>			
3	3	UN	<p>Switch pertencente a linha corporativa com as seguintes características técnicas mínimas: Switch de linha corporativa de fácil instalação, com no máximo 1U de altura. O equipamento deverá possuir no mínimo 48 (quarenta e oito) portas 1GbE. O equipamento deverá possuir ferramenta de gerenciamento intuitiva e de fácil utilização, com o fim de simplificar as ações técnicas sobre o mesmo. O equipamento deverá apresentar baixo nível de ruído e alta eficiência energética. O consumo de energia do equipamento não deve ultrapassar 100w (quarenta watts). No que tange o gerenciamento do equipamento é obrigatório que o mesmo possua interface para gerenciamento acessada através de navegadores web. É obrigatório que o equipamento ofertado possua a possibilidade de gerenciamento por linha de comando (CLI). O equipamento deve possuir no mínimo 4 (quatro) portas de uplink 10Gb SFP+. O equipamento ofertado deve mandatoriamente operar em regime de temperaturas entre 0°C</p>	<p>MARCA: DELL</p> <p>MODELO: X1052</p>	<p>R\$- 5.300,00</p>	<p>R\$- 15.900,00</p>



		<p>(zero) e 50°C (cinquenta).</p> <p>O nível de ruído do switch em operação em sua temperatura máxima de funcionamento não pode ultrapassar 57db (cinquenta e sete decibéis);</p> <p>A capacidade de switching do mesmo deve ser de no mínimo 176Gbps (cento e setenta e seis).</p> <p>A memória de pacote de buffer deve ser de no mínimo 1MB.</p> <p>Suporte a Jumbo Frame para pacotes de até 9.000 bytes;</p> <p>O equipamento deve fornecer funcionalidades de redução de fornecimento de energia para equipamentos conectados no mesmo que se encontram inativos.</p> <p>A taxa de encaminhamento do switch deve ser de no mínimo 131Mpps (cento e trinta e um).</p> <p>Possuir no mínimo 8 filas por porta para priorização do tráfego;</p> <p>Suporte para 12 grupos de agregação de links;</p> <p>O equipamento deve possuir servidor de DHCP (Dynamic Host Configuration Protocol) interno.</p> <p>O equipamento ofertado deve oferecer suporte a 4096 VLANs (Virtual Lans).</p> <p>Tabela de endereços MAC com no mínimo 16.000 endereços;</p> <p>Suportar as seguintes MIBs: MIB II, Bridge MIB e RMON MIB;</p> <p>É obrigatório o suporte a roteamento estático de redes IPV4 e IPV6.</p> <p>É obrigatório o suporte ao protocolo SNMP v1,v2 e v3.</p> <p>É mandatório o suporte ao protocolo de autenticação baseado em porta (802.1x);</p> <p>Implementar auto negociação de velocidade e modo duplex;</p> <p>Suporte a controle de broadcast, chamado de Broadcast Storm Control, como também os tipos de Storm Control para multicast e desconhecido;</p> <p>Implementar IGMP snooping nas versões v1, v2 e v3;</p> <p>Modo auto-MDI/MDIX;</p> <p>É mandatório o suporte aos seguintes protocolos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- IEEE 802.1D (Spanning tree);</li><li>- IEEE 802.1Q (VLAN Trunking);</li><li>- IEEE 802.1p (Prorização de tráfego)</li><li>- IEEE 802.1w (Rapid spanning tree protocol);</li><li>- IEEE 802.1S (Multiple spanning tree protocol);</li><li>- IEEE 802.1v (Classificação de VLAN por protocolo e porta);</li><li>- IEEE 802.3ac (Extensão de frames para tags de VLANS);</li></ul>			
--	--	---	--	--	--



		<ul style="list-style-type: none"><li>- IEEE 802.3ad (LACP – Link aggregation control protocol);</li><li>- IEEE 802.3x (Controle de fluxo);</li><li>- RFC 783 (TFTP v2);</li><li>- RFC 792 (ICMP);</li><li>- RFC 854 (Telnet);</li><li>- RFC 1541 (DHCP);</li><li>- RFC 2246 (TLS v1.0);</li><li>- RFC 2865 (Radius);</li><li>- RFC 4330 (SNTP v4);</li></ul> <p>Deve acompanhar todos os cabos e acessórios para o funcionamento do equipamento, incluído componentes necessários para fixação em rack 19”;</p> <p>A licitante deve possuir central de atendimento gratuita 0800 para dúvidas técnicas eventuais quanto a instalação e configuração do equipamento (destacar número na proposta);</p> <p>O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de suporte técnico e verificação do status da garantia, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros. Comprovar esta exigência na proposta;</p> <p>Possuir garantia de Hardware do tipo Lifetime, com serviço de hardware básico comprovadamente pelo fabricante do equipamento ou sua rede de assistência técnica autorizada, com abertura de chamados pela central de atendimento técnico de alto nível, através de telefone DDG 0800 e chat on line com atendimento no local após a abertura do chamado. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o contratante a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado do equipamento. Apresentar documento do fabricante se responsabilizando pela garantia solicitada;</p> <p>A licitante deverá possuir central de ligações gratuitas (0800) para dúvidas técnicas quanto a instalação e configuração do equipamento e destacado na proposta (informar número). O fabricante deve possuir site na internet para download de driver, suporte técnico e verificação do status da garantia (informar o site na proposta). O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, mantendo registros dos mesmos constando a descrição do problema (informar número).</p>			
--	--	--	--	--	--



			<p>Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial.</p> <p>Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência esta visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.</p> <p>A licitante deverá apresentar certificação emitida pelo fabricante do equipamento atestando sua capacidade comercial e técnica da solução ofertada.</p> <p>Destacar marca e modelo do equipamento ofertado na proposta.</p>			
4	1	UN	<p>Switch compacto pertencente a linha corporativa com as seguintes características técnicas mínimas: Switch de linha corporativa de tamanho compacto e de fácil instalação, com no máximo 1U de altura e possibilidade de instalação de dois equipamentos lado a lado (meia largura), proporcionando economia de espaço.</p> <p>O equipamento deverá possuir no mínimo 24 (vinte e quatro) portas 1GbE.</p> <p>O equipamento deverá possuir ferramenta de gerenciamento intuitiva e de fácil utilização, com o fim de simplificar as ações técnicas sobre o mesmo.</p> <p>O equipamento deverá apresentar baixo nível de ruído e alta eficiência energética.</p> <p>O consumo de energia do equipamento não deve ultrapassar 40w (quarenta watts).</p> <p>No que tange o gerenciamento do equipamento é obrigatório que o mesmo possua interface para gerenciamento acessada através de navegadores web.</p> <p>É obrigatório que o equipamento ofertado possua a possibilidade de gerenciamento por linha de comando (CLI).</p> <p>O equipamento deve possuir no mínimo 2 (duas) portas de uplink 1Gb SFP.</p> <p>O equipamento ofertado deve mandatoriamente operar em regime de temperaturas entre 0°C (zero) e 50°C (cinquenta).</p> <p>O equipamento deve implementar um design sem uso de ventiladores;</p> <p>A capacidade de switching do mesmo deve ser de no mínimo 52Gbps (cinquenta e dois).</p> <p>A memória de pacote de buffer deve ser de no mínimo 1MB.</p> <p>Suporte a Jumbo Frame para pacotes de até 9.000 bytes;</p> <p>O equipamento deve fornecer funcionalidades de redução de fornecimento de energia para</p>	MARCA: DELL	R\$- 3.710,00	R\$- 3.710,00
				MODELO: X1026		



		<p>equipamentos conectados no mesmo que se encontram inativos.</p> <p>A taxa de encaminhamento do switch deve ser de no mínimo 38Mpps (trinta e oito).</p> <p>Possuir no mínimo 4 filas por porta para priorização do tráfego;</p> <p>Suporte para 12 grupos de agregação de links;</p> <p>O equipamento deve possuir servidor de DHCP (Dynamic Host Configuration Protocol) interno.</p> <p>O equipamento ofertado deve oferecer suporte a 4096 VLANs (Virtual Lans).</p> <p>Tabela de endereços MAC com no mínimo 16.000 endereços;</p> <p>Suportar as seguintes MIBs: MIB II, Bridge MIB e RMON MIB;</p> <p>É obrigatório o suporte a roteamento estático de redes IPV4 e IPV6.</p> <p>É obrigatório o suporte ao protocolo SNMP v1,v2 e v3.</p> <p>É mandatório o suporte ao protocolo de autenticação baseado em porta (802.1x);</p> <p>Implementar auto negociação de velocidade e modo duplex;</p> <p>Suporte a controle de broadcast, chamado de Broadcast Storm Control, como também os tipos de Storm Control para multicast e desconhecido;</p> <p>Implementar IGMP snooping nas versões v1, v2 e v3;</p> <p>Modo auto-MDI/MDIX;</p> <p>É mandatório o suporte aos seguintes protocolos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- IEEE 802.1D (Spanning tree);</li><li>- IEEE 802.1Q (VLAN Trunking);</li><li>- IEEE 802.1p (Prorização de tráfego)</li><li>- IEEE 802.1w (Rapid spanning tree protocol);</li><li>- IEEE 802.1S (Multiple spanning tree protocol);</li><li>- IEEE 802.1v (Classificação de VLAN por protocolo e porta);</li><li>- IEEE 802.3ac (Extensão de frames para tags de VLANS);</li><li>- IEEE 802.3ad (LACP – Link aggregation control protocol);</li><li>- IEEE 802.3x (Controle de fluxo);</li><li>- RFC 783 (TFTP v2);</li><li>- RFC 792 (ICMP);</li><li>- RFC 854 (Telnet);</li><li>- RFC 1541 (DHCP);</li><li>- RFC 2246 (TLS v1.0);</li><li>- RFC 2865 (Radius);</li><li>- RFC 4330 (SNTP v4);</li></ul> <p>Deve acompanhar todos os cabos e acessórios para o funcionamento do equipamento, incluído</p>		
--	--	--	--	--



		<p>componentes necessários para fixação em rack 19”;</p> <p>A licitante deve possuir central de atendimento gratuita 0800 para dúvidas técnicas eventuais quanto a instalação e configuração do equipamento (destacar número na proposta);</p> <p>O Fabricante deve possuir site na internet para download de drivers e dos softwares originais instalados em fábrica além de suporte técnico e verificação do status da garantia, não sendo aceita a comprovação através de redirecionamento para sites de terceiros. Comprovar esta exigência na proposta;</p> <p>Possuir garantia de Hardware do tipo Lifetime, com serviço de hardware básico comprovadamente pelo fabricante do equipamento ou sua rede de assistência técnica autorizada, com abertura de chamados pela central de atendimento técnico de alto nível, através de telefone DDG 0800 e chat on line com atendimento no local após a abertura do chamado. Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o contratante a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado do equipamento. Apresentar documento do fabricante se responsabilizando pela garantia solicitada;</p> <p>A licitante deverá possuir central de ligações gratuitas (0800) para dúvidas técnicas quanto a instalação e configuração do equipamento e destacado na proposta (informar número). O fabricante deve possuir site na internet para download de driver, suporte técnico e verificação do status da garantia (informar o site na proposta). O fabricante deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, mantendo registros dos mesmos constando a descrição do problema (informar número).</p> <p>Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo oficial.</p> <p>Não serão aceitas adaptações no equipamento (adição de componentes não originais do fabricante). Exigência esta visa à procedência e garantia total do equipamento pelo fabricante.</p> <p>A licitante deverá apresentar certificação emitida pelo fabricante do equipamento atestando sua capacidade comercial e técnica da solução ofertada.</p> <p>Destacar marca e modelo do equipamento ofertado na proposta.</p>		
--	--	---	--	--



**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.  
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

5	1	UN	<p>Rack de datacenter com as seguintes características mínimas: O rack deverá ser no padrão de 19 polegadas, na cor preta. A estrutura deverá ser em alumínio ou aço. Deverá ter, no mínimo, 42U de altura. Deverá possuir profundidade mínima de 1050mm. Deverá suportar instalação de 1.300 Kg. Deverá garantir fluxo suficiente de ventilação para todos os equipamentos que forem instalados dentro do rack. As tampas laterais deverão possuir fechaduras e devem ser removíveis. Deverá possuir portas frontal e traseira micro perfuradas de forma a permitir o fluxo de ar da parte frontal para a parte traseira conforme os equipamentos destinados ao mesmo. A porta traseira deverá ser bipartida e possuir fechadura. Deve permitir a remoção de uma das laterais ou ambas, devendo esse procedimento de remoção e reinsertão ser realizado sem necessidade de uso de ferramentas. A porta frontal deverá possuir fechadura e suportar a remoção e reinsertão sem necessidade de uso de ferramentas. Deve acompanhar 1 (uma) base de estabilização e 2 PDUs básica com pelo menos 6 tomadas cada do mesmo fabricante do rack (apresentar marca e modelo na proposta). Todas as características técnicas deverão ser comprovadas através de catálogo técnico oficial do fabricante. Garantia total 60 (sessenta) meses para reparos ou substituição do fabricante, com atendimento através de sua rede autorizada no Brasil. A licitante deverá possuir central de ligações gratuitas (0800) para dúvidas técnicas quanto a instalação do equipamento e destacado na proposta (informar número). Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. Informar marca e modelo na proposta.</p>	APC	R\$- 6.750,00	R\$- 6.750,00
6	2	UN	<p>Nobreak corporativo para rack com as seguintes características mínimas: Deve possuir altura máxima de 3U e ser compatível para instalação em rack padrão 19 polegadas. Deve possuir capacidade mínima de 3000 VA e potência de saída mínima de 2700 Watts.</p>	APC	R\$- 5.970,00	R\$- 11.940,00



		<p>Deverá possuir forma de onda do tipo senoidal. Deverá possuir tensão nominal de entrada de 230V, e ter a possibilidade de configuração de entrada para 220V, operando a 50/60 Hz com variação automática (auto sensing) de +/- 3 Hz. Deverá possuir tensão nominal de saída de 230V, e ter a possibilidade de configuração para saída em 220V. Deverá possuir eficiência em carga total de no mínimo 94%. Deve ser compatível com banco de baterias. Deve possuir tempo de recarga menor ou igual a 3 horas. O equipamento deve realizar periodicamente um auto-teste para detectar antecipadamente a substituição da bateria. Deve avisar caso uma bateria não esteja disponível para fornecer energia de emergência. Deverá possuir as seguintes conexões de saída mínimas: 8 (oito) tomadas IEC 320 C13, 1 (uma) tomada IEC 320 C19. Deve acompanhar trilhos para instalação em rack padrão 19" do mesmo fabricante do equipamento (informar o modelo/part number na proposta). Deve possuir bateria selada de chumbo-ácido, livre de manutenção e a prova de vazamento. Gerenciamento: Interface Port DB-9 RS-232 e SmartSlot. Possuir display de LED com barra gráfica para carga e bateria e indicadores on-line para troca de bateria e sobrecarga. Soar alarme quando estiver utilizando a bateria. Soar alarme distinto de pouca bateria. Informar se o equipamento está em modo bateria, se a bateria está baixa ou se há uma condição de sobrecarga. Suportar tecnologia de desligamento de emergência. Deve acompanhar cabo RS-232 de sinalização inteligente, obrigatoriamente do mesmo fabricante do nobreak. Deve proteger cargas conectadas contra surtos, picos, raios e outros distúrbios elétricos. Deverá ajustar automaticamente as tensões altas e baixas para níveis seguros, permitindo que o no-break trabalhe durante subtensões e sobretensões sem entrar em modo bateria. Certificações e conformidades: Deve estar em conformidade com a diretiva RoHS, garantindo que certas substâncias perigosas não são utilizadas no processo de fabricação do equipamento. Apresentar certificado do fabricante junto à proposta. Apresentar junto à proposta documento oficial do</p>			
--	--	--	--	--	--



			<p>fabricante com instruções para o final de vida do equipamento (End of Life Instructions – EOLI). Garantia total de 24 (vinte e quatro) meses para reposição de peças e mão de obra, prestada unicamente pelo fabricante do equipamento. A licitante deverá possuir central de ligações gratuitas (0800) para dúvidas técnicas quanto a instalação do equipamento e destacado na proposta (informar número). Durante o prazo de garantia será substituída sem ônus para o CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, salvo quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos. O equipamento deverá ser totalmente integrado de fábrica, não sendo aceitas quaisquer violações ou alteração no conteúdo das embalagens, que vise inclusão/supressão de itens/opcionais, para garantir que todas as partes e peças sejam homologadas e cobertas pela garantia do fabricante. Todas as características técnicas deverão ser comprovadas por catálogo ou site oficial do fabricante, anexado à proposta.</p>			
--	--	--	---	--	--	--

### **1. ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO**

**1.1.** Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da autorização de compra, emitida pela secretaria solicitante.

**1.2.** Local de Entrega e Horário: Todos os equipamentos deverão ser entregues no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, no horário de expediente.

**1.3.** Regime de Entrega ou Recebimento: Imediato.

**1.4.** Condições de Recebimento: O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:

- a) Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Ocorrendo rejeição, a contratada deverá substituí-lo no prazo máximo de 10 dias corridos a contar da data em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Município conforme Art. 69 da Lei 8.666/93, sob pena de não o fazendo, ensejar as penalidades previstas no presente Termo de Referência;
- c) Verificado que o produto atende a todos os requisitos solicitados no presente Termo de Referência, o mesmo será aceito.

**1.5.** Fiscais do Contrato: Danielly Seren Barberá , Telefone (44) 3543-8023 e Vitor Mayer Wanderlind, Telefone (44) 3543-8016.



## **2. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE**

- 2.1.** A Licitante deve cumprir todas as obrigações constantes no presente Termo de Referência e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 2.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 2.3.** Efetuar a entrega das mercadorias em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega, ficando permanentemente proibido realizá-las através de veículos oficiais do Município.
- 2.4.** Arcar com todas as despesas referentes à entrega ou execução do objeto, sendo que nos preços praticados em sua proposta deverão estar previstos custos referentes à mão de obra, impostos, encargos sociais, transportes, entre outros.
- 2.5.** Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto.
- 2.6.** Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto.
- 2.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990).
- 2.8.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 2.9.** Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 2.10.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo Município.
- 2.11.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato.
- 2.12.** Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato.

## **3. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

- 3.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.
- 3.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no presente Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento em definitivo.



**3.3.** Comunicar a Licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado e corrigido.

**3.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Licitante, através de servidor especialmente designado.

**3.5.** Efetuar o pagamento à Licitante no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo de Referência.

**3.6.** Avaliar pedidos de revisão de preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

#### **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** O valor máximo da presente licitação é de R\$- 84.590,00 (*Oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais*), o qual inclui todas as despesas necessárias à entrega integral do objeto licitado.

**4.2.** Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

<b>Despesa Orçamentária</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Desc. da Despesa</b>	<b>Valor R\$</b>
698	510	Divisão de Cadastro e Tributação	84.590,00

#### **5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será efetuado após recebimento em definitivo de cada pedido e conferência da documentação fiscal. Este procedimento poderá levar até vinte dias.

**5.2.** No corpo da Nota Fiscal, deverá ser informado o número do processo, marca de produto cotado, assim como a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente. A não informação dos itens acima levará à devolução da Nota Fiscal.

**5.3.** Conforme Instrução Normativa 45/2010, o pagamento de despesas será efetivado pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, obrigatoriamente nominal ao credor, sendo física ou jurídica, conforme consta na documentação dos processos licitatório.

#### **6. PRAZOS**

**6.1.** O prazo de vigência da contratação é de 8 meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais e forma que alude o artigo 57 e seus parágrafos, da Lei 8.666/93.

#### **7. REVISÃO**

**7.1.** O valor pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá ser revisto com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, desde que haja comprovada alteração nos preços de referência do Edital, mediante apresentação de Ofício direcionado ao Gestor de Contratos solicitando alteração do preço com as devidas justificativas e comprovantes.

**7.2.** Quando houver solicitação de revisão de preços o Município fará cotações a fim de verificar se houve alteração nos valores de referência do Edital. O percentual constatado será a base para a revisão.

**7.3.** É vedado a Licitante interromper a execução do objeto durante a avaliação do pedido de revisão.

**7.4.** Caso não seja concedida a revisão ou haja redução dos preços, a Licitante deverá dar continuidade a execução do objeto nos preços fixados nos respectivos instrumentos contratuais.



**7.5.** Caso o Município verifique que os valores dos produtos sofreram queda com relação ao Termo de Referência do Edital, os mesmos também poderão ser revisados.

## **8. REAJUSTE**

**8.1.** Caso haja prorrogação do contrato, o valor poderá sofrer reajuste, desde que decorrido ao menos 01 (um) ano da data de apresentação das propostas e será de acordo com a variação dos últimos 12 (doze) meses do índice setorial, ou na ausência deste, será de acordo com a variação do INPC.

## **9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

**9.1.** Verificadas falhas, irregularidades na execução do objeto, atrasos ou transgressões às cláusulas contratuais o município de Ubiratã notificará a Contratada, que estará sujeita a aplicação das seguintes sanções:

**9.1.1.** Multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor total contratado por atraso injustificado:

- a) Na entrega do objeto;
- b) Na substituição, reparo ou refazimento do objeto, conforme Item 1.4-b do presente Termo de Referência;
- c) No atendimento referente à assistência técnica, garantia ou demais assuntos referentes à execução do Contrato em que for solicitada a presença da Contratada.

**9.1.2.** A multa de mora será calculada por hora, dia ou evento, de acordo com a situação e/ou modo de execução previsto no Item 1.2 do presente Termo de Referência do Edital;

**9.1.3.** O atraso injustificado na entrega do objeto em limite superior ao dobro do prazo estipulado inicialmente ensejara no cancelamento do contrato.

**9.1.4.** Multa penal de 3% (três por cento) sobre o valor total do Contrato quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações;

**9.1.5.** A inexecução parcial ou total da contratação acarretará em multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total não executado e na rescisão unilateral do Contrato por culpa exclusiva da Contratada, a critério do Município.

**9.2.** Ocorrendo a rescisão por culpa da contratada e nos demais termos do Art. 7 da Lei 10.520/2002, sem prejuízo da multa prevista neste Termo e concomitante com esta, a Contratada poderá ficar impedida de contratar com a Administração Pública através de suspensão temporária pelo prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser igualmente sancionada com a Declaração de Inidoneidade.

**9.3.** As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

**9.4.** A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

**9.5.** Será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada.



**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.  
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

## **ANEXO I**

### **MODELO DE PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa (*Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado*), representada neste ato por seu (sua) sócio/gerente, o (a) Sr. (a) (*Nome, CPF, RG, Endereço, Cidade e Estado*), o (a) Sr. (a) (*Nome, RG e CPF*), a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial nº 64/2016, instaurado pelo Município de Ubiratã, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

*Local e data.*

*Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.*

## **ANEXO II**

### **MODELO DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa (*Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado*) através de seu (sua) representante legal (*Nome do representante legal, número do RG e do CPF*), **DECLARA** sob as penas da lei e para os fins do Edital de Pregão Presencial nº 64/2016, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entrega os envelopes contendo sua proposta e documentações habilitatórias exigidas no referido Edital.

*Local e data.*

*Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.*



**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.  
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

### **ANEXO III**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Na hipótese do licitante ser Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte)

Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 64/2016, instaurado por este Município, que a empresa (*Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado*), se encontra sob o regime de MPEs, para efeito do disposto nas Leis Complementares nº123/2006 e 147/2014.

*Local e data.*

*Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.*

---

### **ANEXO IV**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA**

Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 61/2016, instaurado por este Município, que a empresa (*Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado*), que possuo amostra do item licitado (descrever o item) e assim que solicitado irei apresenta-lo para que a comissão de licitação possa avalia-lo.

*Local e data.*

*Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.*



## ANEXO V

### MODELO CARTA PROPOSTA

A Empresa (*Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade, Estado, Telefone e e-mail*), representada neste ato através do seu sócio administrador (*Nome, RG e CPF*), Propõe ao Município de Ubiratã o constante no objeto do Edital de Pregão Presencial nº 64/2016, conforme segue:

Considera como valor global da proposta: R\$-.....(*valor por extenso*), e os valores unitários abaixo discriminados:

#### REPRODUZIR TABELA DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.
2. O prazo de entrega é de (*Preencher prazo de entrega*).
3. Condições de pagamento (*Preencher condições de pagamento*).
4. Se vencedora da Licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Senhor (a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, e RG n.º \_\_\_\_\_, residente à Rua/Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_.
5. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada, será o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, e RG n.º \_\_\_\_\_, residente à Rua/Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, fone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_.

*Local e data.*

*Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.*

## ANEXO VI

### MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Pregão Presencial nº 64/2016, junto ao Município de Ubiratã, que a empresa (*Razão Social, CNPJ, Endereço, Cidade e Estado*), não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de dezoito anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de dezesseis anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser verdade, firmo (amos) o presente.

*Local e data.*

*Nome, assinatura, nº RG e CPF do Responsável Legal.*



## ANEXO VII

### MINUTA DE CONTRATO

**Objeto: Aquisição de dois Servidores para sistema de geoprocessamento, virtualização dos sistemas de transparência, esocial, gpweb e serviço ao cidadão e aquisição de equipamentos para adequação da infraestrutura das redes do Paço Municipal.**

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, como **CONTRATADA** a empresa \_\_\_\_\_, situado na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, celebram em comum acordo o presente contrato, decorrente do Pregão n.º \_\_\_\_\_, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir.

#### COMPOSIÇÃO DO CONTRATO:

LOTE:						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
<b>TOTAL</b>						<b>R\$-</b>

#### 1. ENTREGA DO OBJETO CONTRATADO

**1.1.** Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da autorização de compra, emitida pela secretaria solicitante.

**1.2.** Local de Entrega e Horário: Todos os equipamentos deverão ser entregues no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, no horário de expediente.

**1.3.** Regime de Entrega ou Recebimento: Imediato.

**1.4.** Condições de Recebimento: O produto será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com a especificação, sendo que:

- d) Na hipótese de constatação de anormalidade que comprometa a utilização adequada do produto, bem como se constatado divergência entre o produto licitado e o fornecido, o mesmo será rejeitado conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- e) Ocorrendo rejeição, a contratada deverá substituí-lo no prazo máximo de 10 dias corridos a contar da data em que for comunicada a citada rejeição, sem ônus para o Município conforme Art. 69 da Lei 8.666/93, sob pena de não o fazendo, ensejar as penalidades previstas no presente Termo de Referência;
- f) Verificado que o produto atende a todos os requisitos solicitados no presente Termo de Referência, o mesmo será aceito.



**1.5.** Fiscais do Contrato: Danielly Seren Barberá , Telefone (44) 3543-8023 e Vitor Mayer Wanderlind, Telefone (44) 3543-8016.

## **2. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE**

**2.1.** A Licitante deve cumprir todas as obrigações constantes no presente Termo de Referência e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

**2.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, novos, embalados na embalagem original e sem uso, conforme especificações, prazo e local constantes no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

**2.3.** Efetuar a entrega das mercadorias em veículo próprio, transportadoras ou outros serviços de entrega, ficando permanentemente proibido realizá-las através de veículos oficiais do Município.

**2.4.** Arcar com todas as despesas referentes à entrega ou execução do objeto, sendo que nos preços praticados em sua proposta deverão estar previstos custos referentes à mão de obra, impostos, encargos sociais, transportes, entre outros.

**2.5.** Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto.

**2.6.** Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto.

**2.7.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990).

**2.8.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no presente Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

**2.9.** Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**2.10.** Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresenta-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo Município.

**2.11.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato.

**2.12.** Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão do contrato.

## **3. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

**3.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.



**3.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no presente Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento em definitivo.

**3.3.** Comunicar a Licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado e corrigido.

**3.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Licitante, através de servidor especialmente designado.

**3.5.** Efetuar o pagamento à Licitante no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no presente Termo de Referência.

**3.6.** Avaliar pedidos de revisão de preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

#### **4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** O valor máximo da presente licitação é de R\$- 84.590,00 (*Oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa reais*), o qual inclui todas as despesas necessárias à entrega integral do objeto licitado.

**4.2.** Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

<b>Despesa Orçamentária</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Desc. da Despesa</b>	<b>Valor R\$</b>
698	510	Divisão de Cadastro e Tributação	84.590,00

#### **5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1.** O pagamento será efetuado após recebimento em definitivo de cada pedido e conferência da documentação fiscal. Este procedimento poderá levar até vinte dias.

**5.2.** No corpo da Nota Fiscal, deverá ser informado o número do processo, marca de produto cotado, assim como a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente. A não informação dos itens acima levará à devolução da Nota Fiscal.

**5.3.** Conforme Instrução Normativa 45/2010, o pagamento de despesas será efetivado pelos meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, obrigatoriamente nominal ao credor, sendo física ou jurídica, conforme consta na documentação dos processos licitatório.

#### **6. PRAZOS**

**6.1.** O prazo de vigência da contratação é de 8 meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais e forma que alude o artigo 57 e seus parágrafos, da Lei 8.666/93.

#### **7. REVISÃO**

**7.1.** O valor pelo qual será contratado o objeto da presente licitação poderá ser revisto com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, desde que haja comprovada alteração nos preços de referência do Edital, mediante apresentação de Ofício direcionado ao Gestor de Contratos solicitando alteração do preço com as devidas justificativas e comprovantes.

**7.2.** Quando houver solicitação de revisão de preços o Município fará cotações a fim de verificar se houve alteração nos valores de referência do Edital. O percentual constatado será a base para a revisão.



**7.3.** É vedado a Licitante interromper a execução do objeto durante a avaliação do pedido de revisão.

**7.4.** Caso não seja concedida a revisão ou haja redução dos preços, a Licitante deverá dar continuidade a execução do objeto nos preços fixados nos respectivos instrumentos contratuais.

**7.5.** Caso o Município verifique que os valores dos produtos sofreram queda com relação ao Termo de Referência do Edital, os mesmos também poderão ser revisados.

## **8. REAJUSTE**

**8.1.** Caso haja prorrogação do contrato, o valor poderá sofrer reajuste, desde que decorrido ao menos 01 (um) ano da data de apresentação das propostas e será de acordo com a variação dos últimos 12 (doze) meses do índice setorial, ou na ausência deste, será de acordo com a variação do INPC.

## **9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

**9.1.** Verificadas falhas, irregularidades na execução do objeto, atrasos ou transgressões às cláusulas contratuais o município de Ubiratã notificará a Contratada, que estará sujeita a aplicação das seguintes sanções:

**9.1.1.** Multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor total contratado por atraso injustificado:

- d) Na entrega do objeto;
- e) Na substituição, reparo ou refazimento do objeto, conforme Item 1.4-b do presente Termo de Referência;
- f) No atendimento referente à assistência técnica, garantia ou demais assuntos referentes à execução do Contrato em que for solicitada a presença da Contratada.

**9.1.2.** A multa de mora será calculada por hora, dia ou evento, de acordo com a situação e/ou modo de execução previsto no Item 1.2 do presente Termo de Referência do Edital;

**9.1.3.** O atraso injustificado na entrega do objeto em limite superior ao dobro do prazo estipulado inicialmente ensejara no cancelamento do contrato.

**9.1.4.** Multa penal de 3% (três por cento) sobre o valor total do Contrato quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações;

**9.1.5.** A inexecução parcial ou total da contratação acarretará em multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total não executado e na rescisão unilateral do Contrato por culpa exclusiva da Contratada, a critério do Município.

**9.2.** Ocorrendo a rescisão por culpa da contratada e nos demais termos do Art. 7 da Lei 10.520/2002, sem prejuízo da multa prevista neste Termo e concomitante com esta, a Contratada poderá ficar impedida de contratar com a Administração Pública através de suspensão temporária pelo prazo de até 02 (dois) anos, podendo ser igualmente sancionada com a Declaração de Inidoneidade.

**9.3.** As multas serão independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras;

**9.4.** A contratada deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a Contratada tenha direito. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.



9.5. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

## 10. RESCISÃO

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido, livre de qualquer ônus, nos seguintes casos:

- a) Por dolo, culpa, simulação ou fraude na sua execução, ou nos serviços contratados;
- b) Quando pela reiteração de impugnações efetuadas pelo Município, ficar evidenciado a incapacidade da Contratada de executar o contrato ou dar continuidade ao mesmo;
- c) Nos casos previstos no *Item 09* do presente Contrato;
- d) Nos casos previstos nos Arts. 78, 79 e 80 da Lei nº8.666/93;
- e) Falta de dotação orçamentária e/ou recursos disponíveis por parte do Município;
- f) Cessão ou subcontratação não permitida ou acima dos limites legais.

## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. À Contratada é vedado transferir para terceiros, total ou parcialmente os direitos e obrigações decorrentes do presente contrato, sob pena de rescisão.

## 12. CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## 13. DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Ficam vinculados ao presente contrato, dele fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da Contratada.

## 14. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se *lhe* supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 7614/2007, Lei Complementar nº123/2006, Lei Complementar nº147/2014 e subsidiariamente e os termos deste Contrato.

## 15. DA ANTICORRUPÇÃO

15.1. O contratado deve observar e fazer observar por seus fornecedores o mais alto padrão de ética durante toda execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público na execução do contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar a execução do contrato;
- c) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato.
- d) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista neste item; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.2. O organismo financeiro multilateral imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio



**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – ESTADO DO PARANÁ**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº1852 – (44)3543-8019/8010.  
www.ubirata.pr.gov.br – e-mail: licitacao@ubirata.pr.gov.br.

de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas na execução do contrato.

**15.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima o contratado permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## **16. FORO**

**16.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas.

Ubiratã - Paraná, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

**MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**  
Prefeito

**CONTRATADA**  
Responsável Legal